



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - SEDUC-CETP

MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCO

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 em seu artigo 2º inciso V que trata do Órgão Central de Controle na qualidade de segunda linha de defesa constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e **assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos** e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 217 de 08 de dezembro de 2021 ([0022698556](#)), que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, a orientação sobre análises e matriciamento de riscos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 28/874/2024, estabelecida Coordenadoria de Controle Interno, por meio da Gerência de Gestão de Risco, nos autos do processo SEI ([0029.019419/2024-01](#)).

1. REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar que tem como objeto a viabilidade técnica e econômica relacionados à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** objetivando atender a demanda referente a divulgação de programas educacionais, produção de materiais didáticos, eventos, campanhas de conscientização e demais iniciativas promovidas pela SEDUC.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar realizou levantamento técnico e operacional das informações pertinentes, com o objetivo de compreender o contexto da demanda e identificar as condições necessárias para a futura e eventual aquisição de material gráfico, observadas as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 146 ([0061308029](#)).

Ademais, destaca-se que o Decreto nº 23.277/2018 estabelece o modelo de gestão baseado em linhas de defesa, definindo a Primeira Linha de Defesa como aquela composta pelos controles internos da gestão. Nesse contexto, a adoção de práticas estruturadas de análise e gestão de riscos no âmbito do planejamento da contratação contribui para o fortalecimento dos controles internos, para a melhoria da governança e para a conformidade dos processos administrativos.

3. DA METODOLOGIA UTILIZADA

3.1. Para atender à presente demanda e auxiliar a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em sua tomada de decisão, será aplicada a metodologia de consultoria da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, conforme estabelecido na Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

3.2. Para a elaboração desta nota, é essencial esclarecer alguns conceitos que serão utilizados:

- **Risco:** Refere-se ao desvio em relação aos objetivos esperados e pode incluir tanto oportunidades quanto ameaças.
- **Consequência:** Representa o impacto de um evento de risco sobre os objetivos do processo.
- **Avaliação de Risco:** É o processo de identificação e análise dos riscos que podem influenciar a realização dos objetivos da organização, definindo respostas adequadas para cada risco.

3.3. O processo de avaliação de risco compreende as seguintes etapas:

- **Identificação de Riscos:** envolve a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Esse processo pode utilizar dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;
- **Análise de Riscos:** compreende a compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;
- **Classificação de Níveis de Risco:** determina o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;
- **Tratamento de Riscos:** inclui medidas adotadas para gerenciar o risco, como evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco por meio de uma escolha consciente e justificada.

3.4. Dessa forma, serão analisados os riscos inerentes à contratação, considerando suas implicações diretas para a continuidade operacional, a efetividade pedagógica e a robustez dos processos de gestão educacional, de modo a subsidiar a tomada de decisão com elevado grau de confiabilidade e aderência às diretrizes estratégicas da Secretaria.

4. DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de material gráfico desempenha papel crucial na estratégia de comunicação da SEDUC, especialmente para a divulgação do PROALFA e demais programas educacionais, produção de materiais didáticos, realização de eventos e campanhas de conscientização. Os materiais gráficos permitem alcançar públicos diversificados estudantes, professores e comunidade, inclusive em áreas de acesso tecnológico limitado, como municípios ribeirinhos e rurais do Estado de Rondônia.

5. DA AVALIAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO

5.1. Após a análise documental, tornou-se evidente (conforme ilustrado no quadro abaixo) a identificação de riscos que demandam a atenção e avaliação da alta Administração da SEDUC. Estas ocorrências requerem a devida consideração para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.

5.2. Neste contexto, à luz das disposições contidas no inciso I do artigo 15, incisos I a II do artigo 16 e inciso IV do artigo 22 da Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, bem como nas tabelas anexas (que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), procederemos com a análise pormenorizada.

5.3. Nesse ínterim, e seguindo essa linha de raciocínio, a análise do processo de contratação/aquisição foi conduzida levando em consideração os riscos e possíveis irregularidades mais significativos.

5.4. Foram identificados os riscos com maior probabilidade e impacto, e propostas medidas que a Alta Administração pode implementar para gerenciar essas situações.

5.5. Ademais, foram destacados outros riscos que também requerem atenção, juntamente com as medidas correspondentes para o seu tratamento.

5.6. **Insta esclarecer que os riscos, probabilidade / consequências, nível de riscos e ações sugeridas, foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar**, que constituiu o ponto focal na Secretaria para tratar os assuntos que são objeto desta nota de risco.

6. QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DOS PRINCIPAIS RISCOS E/OU IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS

6.1. Do quantitativo de **13 (treze)** riscos identificados, têm-se, de acordo com o nível de risco estabelecido:

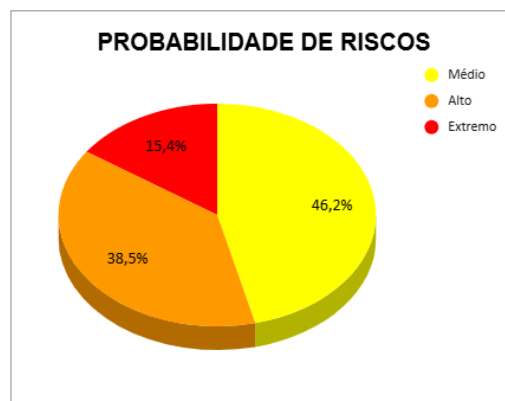
- **0 (zero)** considerados insignificantes;
- **0 (zero)** considerados baixos;
- **6 (seis)** considerados médios;
- **5 (cinco)** considerados altos; e
- **2 (dois)** considerados extremos.

6.2. Conforme tabela 1 e gráfico 1 abaixo, que apresentam as ações sugeridas para os riscos identificados:

Tabela nº 1: Quantitativos x Nível de Risco

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	6	46%
Alto	5	38%
Extremo	2	15%
TOTAL	13	100%

Gráfico nº 1: Representação da distribuição dos risco



Quadro nº 1 - Identificação de Eventos de Riscos

0029.033073/2025-26 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO						
CAUSAS	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada.	Estimativa de preços acima dos valores praticados no mercado	Rara	Relevante	Médio	Realizar ampla pesquisa de mercado com múltiplas fontes e analisar contratações similares.	Revisar a pesquisa de preços realizada, promovendo nova coleta de cotações junto a fornecedores do mercado e em bases oficiais de referência de preços da Administração Pública, tais como o PNCP, Paineis de Preços do Governo Federal, bem como outros sistemas e bancos de preços utilizados pelos entes da Administração, reavaliando os parâmetros adotados na estimativa antes da continuidade do processo licitatório.
Especificação técnica inadequada ou excessivamente restritiva.	Redução da competitividade na licitação	Eventual	Muito relevante	Extremo	Revisar as especificações técnicas e validar parâmetros junto ao mercado fornecedor.	Revisar as especificações técnicas do objeto e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, com vistas à eliminação de possíveis restrições indevidas e à ampliação da competitividade do certame.
Variação de matrícula entre o Censo Escolar utilizado na estimativa e o efetivo atendimento no ano de execução.	Dimensionamento inadequado da demanda.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar levantamento prévio das demandas e análise de consumo histórico, considerando a variação de matrícula entre o Censo Escolar de referência e os dados mais recentes disponíveis.	Reavaliar os quantitativos estimados com base nas demandas históricas, nas necessidades efetivas das unidades requisitantes e nos dados atualizados do Censo Escolar, promovendo os ajustes necessários antes da contratação ou durante a execução contratual, de modo a evitar insuficiência de livros do PROALFA e impacto na Meta 5 do PNE.

Planejamento inadequado das demandas pelas unidades requisitantes.	Solicitação de serviços fora do prazo necessário para produção.	Eventual	Relevante	Alto	Planejar previamente o calendário de eventos e demandas institucionais.	Não disponibilização dos livros do PROALFA e demais materiais pedagógicos antes do início do calendário letivo, comprometendo o processo de alfabetização e os indicadores das Metas 5 e 7 do PNE. Ação de contingência: reprogramar o cronograma de execução das demandas, priorizando as consideradas essenciais e ajustando os prazos de entrega.
Arte enviada com erros ou fora do prazo pela Contratante (SEDUC), incluindo atrasos na validação interna entre as unidades demandantes (GIEIF, GDC, CME, CMDE, entre outras).	Produção de material com baixa qualidade por falhas no envio das artes gráficas pela Contratante.	Raríssima	Muito relevante	Médio	Estabelecer prazo máximo interno para aprovação e envio das artes pela SEDUC antes do envio à gráfica; designar responsável pelo fluxo de aprovação em cada unidade demandante; adotar instrumento formal já previsto no processo (despacho da CAM, item 6.3 do ETP).	Notificar formalmente as unidades demandantes para correção e reenvio das artes; registrar o atraso com responsabilização da Contratante; considerar prazo suplementar de produção mediante acordo com a gráfica contratada.
Falhas no processo produtivo da gráfica contratada (impressão, acabamento, gramatura, encadernação).	Produção de material com baixa qualidade por impressão em desacordo com as especificações técnicas.	Rara	Relevante	Médio	Submeter as artes e textos a revisão rigorosa antes do envio para impressão; definir claramente as especificações técnicas no Termo de Referência, com exigência de amostras prévias quando aplicável.	Notificar formalmente a empresa contratada para correção ou substituição do material entregue em desacordo com as especificações técnicas, sem ônus adicional para a Administração.
Falhas logísticas ou acondicionamento inadequado durante transporte.	Avarias nos materiais gráficos	Rara	Muito relevante	Alto	Estabelecer critérios adequados de embalagem, transporte e conferência no recebimento.	Determinar a substituição dos materiais avariados pela empresa contratada, observando as condições estabelecidas no contrato e assegurando que o novo material seja entregue em perfeitas condições de uso.
Baixa capacidade operacional do fornecedor.	Atraso na execução do objeto	Raríssima	Muito relevante	Médio	Definir prazos claros de entrega e prever sanções contratuais em caso de descumprimento.	Notificar formalmente a empresa contratada para regularização da execução dentro de prazo razoável e, caso persista o descumprimento, adotar as medidas administrativas previstas no contrato, incluindo aplicação de penalidades.
Descumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.	Execução parcial ou inadequada do objeto	Raríssima	Muito relevante	Médio	Estabelecer níveis de serviço no Termo de Referência e realizar fiscalização contínua.	Determinar a complementação ou correção dos serviços prestados, bem como instaurar procedimento administrativo para apuração das responsabilidades e eventual aplicação de sanções contratuais.
Falhas na gestão e fiscalização do contrato	Irregularidades na execução contratual não detectadas	Raríssima	Muito relevante	Médio	Designar gestor e fiscais do contrato e registrar o acompanhamento da execução.	Realizar auditoria ou verificação extraordinária da execução contratual, com revisão dos registros de acompanhamento e reforço das rotinas de fiscalização e controle.
Especificações técnicas restritivas, preço de referência desatualizado ou ausência de fornecedores habilitados no mercado regional	Licitação deserta, fracassada ou com propostas acima do valor de referência	Eventual	Muito relevante	Extremo	Revisar as especificações técnicas com pesquisa de mercado prévia; ampliar fontes de cotação; avaliar divisão em itens para ampliar competitividade. Risco com histórico documentado: dois processos infrutíferos anteriores (SEI nº 0029.057165/2023-30 e 0029.060404/2024-10).	Utilizar saldo disponível na Ata de Registro de Preços, caso tenha disponível para os itens compatíveis; formalizar contratação emergencial, se aplicável legalmente, para garantir o atendimento ao PROALFA dentro do prazo pedagógico.
Atrasos na aprovação e envio das artes pelas unidades requisitantes internas da SEDUC (GIEIF, GDC, CME, CMDE, entre outras), sem controle formal de prazo	Não entrega tempestiva das artes gráficas pelas unidades demandantes (risco interno da Administração)	Eventual	Relevante	Alto	Estabelecer calendário interno de demandas e artes; designar responsável em cada unidade demandante pelo envio dentro do prazo; adotar instrumento formal de controle (cf. despacho da CAM, item 6.3 do ETP).	Acionar a chefia da unidade demandante para regularização imediata; considerar prorrogação do prazo de entrega junto à gráfica, com registro formal.
Responsabilidade da CAP/SEDUC pelo armazenamento e distribuição às unidades escolares em todo o Estado, incluindo municípios de regiões ribeirinhas e rurais.	Falhas na distribuição e logística interna após entrega na CAP/SEDUC.	Rara	Muito relevante	Alto	Elaborar plano de distribuição com cronograma por regional; mapear municípios de difícil acesso; designar responsável pelo monitoramento da distribuição interna.	Acionar transportadoras específicas para regiões de difícil acesso; estabelecer parceria com prefeituras municipais para distribuição às escolas; registrar formalmente eventuais perdas ou extravios no estoque.

7. DA SÍNTESE

A classificação segundo o nível de risco acima identificado reflete a percepção da Comissão de Estudo Técnico Preliminar a partir de pesquisas, históricos e dados da instituição levantados, não sendo estanque ou definitivo, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis.

As ações propostas não se restringem ao momento da aquisição ou contratação, sendo aplicáveis também nas fases de planejamento, execução e monitoramento.

8. DA CONCLUSÃO

8.1. O presente documento encontra-se em total consonância com a Portaria nº 217/2021, CGE/RO, que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual. A Matriz de Riscos apresentada não visa apontar irregularidades nos processos, mas sim identificar possíveis eventos que possam afetar o alcance dos objetivos do processo. Ademais, propõe ações para mitigar esses riscos, cabendo à gestão avaliar a viabilidade e pertinência de sua implementação.

8.2. O foco deste trabalho foi direcionado para a identificação dos principais riscos relacionados a aquisição de material gráfico, a fim de atender a demanda apresentada pela Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM, vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

8.3. Foram minuciosamente identificados e analisados os riscos, com especial atenção ao saneamento daqueles riscos classificados como de alto e extremo grau, sendo recomendado a apresentação de justificativas e esclarecimentos relevantes caso não sejam adotadas medidas mitigadoras, para evitar possíveis questionamentos de órgãos de controle externo.

8.4. Quanto aos riscos classificados como de alto e médio impacto, ressalta-se a importância de adotar as melhores práticas disponíveis, mesmo não existindo urgência no tratamento.

8.5. Importante destacar, como anteriormente mencionado, que as informações aqui apresentadas têm o intuito de orientar a atuação do gestor público. No entanto, cabe à autoridade responsável tomar a decisão que julgar mais apropriada para atender ao interesse público.

8.6. As orientações e sugestões fornecidas não abrangem todas as possibilidades de identificação de riscos e questões relevantes no processo operacional em questão. É atribuição da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar uma abordagem contínua para identificá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades no processo. Além disso, devem implementar as medidas necessárias, como controles internos eficazes, tanto para corrigir possíveis irregularidades e/ou inadequações, quanto para atuar preventivamente no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação, as metas e os objetivos estabelecidos.

Elaboração:

Porto Velho, data e assinatura no sistema.

MARIA OBENA DA SILVA

Comissão de Estudo Técnico

Portaria nº 1913 de 02 de março de 2026 (69629384)

BIANCA PASSOS RODRIGUES

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD

LETÍCIA FELIX ROMANO

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD

MARCOS ANTÔNIO SHREDER DA SILVA

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade × Consequências

Consequência	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Shreder da Silva, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Passos Rodrigues, Gerente**, em 25/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Felix Romano, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **maria obena da silva, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69944490** e o código CRC **F27CEFAB**.